ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 021/GP/2023.

Barra do Piraí, 15 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Pares, para análise, discussão e votação, o Projeto de Lei que atribuir ao município de Barra do Piraí o título de "Cidade do Audiovisual", a fim de proporcionar maior visibilidade, atraindo investimentos e produções do setor o que, consequentemente, importa em benefícios diretos e indiretos par ao Município.

Não é de hoje que o município está inserido no circuito do setor audiovisual. Em 2009 o Município de Barra do Piraí criava um Polo Audiovisual, como estratégia de desenvolvimento econômico e social.

Ao longo dos últimos anos, várias realizações foram alcançadas. Mais de 30 produções audiovisuais foram atraídas para gravarem na cidade, gerando uma importante movimentação econômica e grande divulgação da imagem do município na mídia. Se fôssemos computar o investimento necessário para se conquistar tal espaço na mídia, estaríamos falando de milhares de reais, senão milhões.

Com o projeto "Luz, Câmera, Educação!", que levou oficinas de produção cinematográfica a alunos do 6º anos do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio de escolas públicas e particulares da cidade, mais de 2.500 jovens tiveram a oportunidade de aprender todo o processo de produção de um filme e, com isso, produziram mais de 100 curtas metragens de ficção ao longo dos últimos anos.

O Festival Internacional Estudantil de Cinema de Barra do Piraí, criado em 2010, tornou-se o maior evento do gênero do país e alcançou repercussão internacional, levando Barra do Piraí a países como França, Cuba e Itália. Em 2014 foi estabelecida uma parceria internacional com o Giffoni Film Festival, da Itália. Esse festival, que é realizado há mais de meio século, reúne jovens de mais de 50 países diferentes durante 10 dias, num extraordinário intercâmbio cultural. Desde 2015 Barra do Piraí representa o Brasil nesse festival, levando jovens estudantes barrenses para essa fantástica experiência.

O Município foi ainda o primeiro e único do Brasil a conquistar um CVT – Centro Vocacional Tecnológico do Audiovisual pela FAETEC, proporcionando cursos profissionalizantes gratuitos de roteirista, etilista, produção, direção de fotografia, edição, sonoplastia e animação 3D.

Rita Capato
Chefe da Divisão de Secretaria
Administração Geral - CMBP
cassiacapato@hotmail.com

Com todas essas realizações, Barra do Piraí já vem sendo considerada a "Cidade do Audiovisual" e esta lei oficializa tal alcunha, ao mesmo tempo em que proporciona maior visibilidade institucional.

Não podemos desconsiderar a importância do marketing positivo que tal denominação traz para a cidade, pois tem efeito midiático automático, dada a característica da própria atividade. Tal visibilidade trará retornos tangíveis e intangíveis para a cidade, o que justifica ainda mais a aprovação da presente Lei.

Assim, dada a importância da matéria e certo de contar com apoio desta Casa na votação e aprovação do projeto, valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e demais Pares dessa Casa Legislativa nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí
NESTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE .

EMENTA: ATRIBUI AO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O TÍTULO DE "CIDADE DO AUDIOVISUAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica atribuído à cidade de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, o título de 'Cidade do Audiovisual'.

Art. 2º - Esse título poderá ser usado nos símbolos oficiais do Município, bem como em suas páginas oficiais e sinalizações em todo o seu território.

Art. 3º - Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí procederá os registros necessários em livro próprio do órgão competente.

Art. 4º - O Poder Executivo do Município de Barra do Piraí poderá adotar medidas que visem o fomento à atividade audiovisual, incluindo, mas não se restringindo, às seguintes ações:

I. Criação e/ou apoio à realização de cursos voltados às atividades do setor audiovisual;
II. Criação e/ou apoio à realização de eventos do setor audiovisual, tais como congressos, feiras, seminários e festivais;
III. Criação e/ou apoio à criação de espaços voltados para a produção e formação profissional do setor audiovisual;
IV. Participação e/ou apoio à participação em eventos nacionais e internacionais do setor audiovisual;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), em ____ de _____ de 2023.

Mario Reis Esteves
PREFEITO MUNICIPAL